



LEI N.º 435/2008

De 13/05/2008

Súmula – Atualiza Relação de Cargos e suas Referências, como a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições Legais, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica atualizada a Relação de Cargos e suas Referências conforme anexo I desta LEI.

Art. 2º - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos conforme Lei nº 426 de 26 de Março de 2008, conforme anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2008, revogados as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 13 de maio de 2008.

Osney Picanço
Prefeito Municipal



ANEXO I

CÓDIGO	CARGO	Referência	Grau Inicial	Grau Final
1	Agente Comunitário de Saúde	S-I	1	40
2	Agente de endemias	S-I	1	40
3	Almoxarife	S-I	1	40
4	Armador	S-I	1	40
5	Atendente de Berçário	S-I	1	40
6	Atendente de Odontologia	S-I	1	40
7	Atendente de Posto Telefônico	S-I	1	40
8	Atendente de Saúde	S-I	1	40
9	Auxiliar Administrativo de Unidade Escolar	S-I	1	40
10	Auxiliar Administrativo	S-I	1	40
11	e Bibliotecário	S-I	1	40
12	Auxiliar de Carpinteiro	S-I	1	40
13	Auxiliar de Eletricista	S-I	1	40
14	Auxiliar de Marceneiro	S-I	1	40
15	Auxiliar de Mecânica Geral	S-I	1	40
16	Auxiliar de Pedreiro	S-I	1	40
17	Auxiliar de Serviços Gerais I	S-I	1	40
18	Auxiliar de Topografia	S-I	1	40
19	Auxiliar de Vigilância Epidemiológica	S-I	1	40
20	Auxiliar de Vigilância Sanitária	S-I	1	40
21	Auxiliar Desportivo	S-I	1	40
22	Borracheiro	S-I	1	40
23	Contínuo	S-I	1	40
24	Copeira	S-I	1	40
25	Cozinheiro	S-I	1	40
26	Eletricista de Autos	S-I	1	40
27	Eletricista de Manutenção	S-I	1	40
28	Encanador	S-I	1	40
29	Feitor	S-I	1	40
30	Fiscal Auxiliar	S-I	1	40
31	Funileiro	S-I	1	40
32	Gari	S-I	1	40
33	Jardineiro	S-I	1	40
34	Lactarista	S-I	1	40
35	Lavadeira	S-I	1	40
36	Lavador de Veículos	S-I	1	40



37	Lubrificador	S-I	1	40
38	Merendeira	S-I	1	40
39	Operador de Copiadora	S-I	1	40
40	Pintor	S-I	1	40
41	Podador	S-I	1	40
42	Recepcionista	S-I	1	40
43	Secretária I	S-I	1	40
44	Servente Geral	S-I	1	40
45	Soldador	S-I	1	40
46	Supervisor Escolar D	S-I	1	40
47	Vigia	S-I	1	40
48	Viveirista	S-I	1	40
49	Zelador	S-I	1	40
50	Auxiliar de Serviços Gerais II	S-II	1	40
51	Agente Desportivo	S-III	1	40
52	Mecânico I	S-III	1	40
53	Secretário (a) - Unidade Escolar	S-III	1	40
54	Agente de Vigilância	S-III	1	40
55	Apontador de Mão-de-obra	S-III	1	40
56	Atendente de Creche	S-III	1	40
57	Auxiliar de Farmácia	S-III	1	40
58	Auxiliar de Laboratório	S-III	1	40
59	Conferente de Materiais	S-III	1	40
60	Marceneiro	S-III	1	40
61	Pedreiro	S-III	1	40
62	Agente Administrativo I	S-IV	1	40
63	Coveiro	S-IV	1	40
64	Operador de Equipamento Fixo	S-IV	1	40
65	Tratorista	S-IV	1	40
66	Fiscal	S-V	1	40
67	Técnico Agrícola	S-V	1	40
68	Motorista I	S-VI	1	40
69	Mecânico II	S-VII	1	40
70	Motorista II	S-VII	1	40
71	Agente de Vigilância Epidemiológica	S-VII	1	40
72	Agente de Vigilância Sanitária	S-VII	1	40
73	Auxiliar de Enfermagem	S-VII	1	40
74	Auxiliar de Manutenção Técnica	S-VII	1	40
75	Contra-mestre	S-VII	1	40
76	Ferramenteiro	S-VII	1	40
77	Telefonista	S-VII	1	40
78	Operador de Equipamento Rodoviário I	S-VIII	1	40



79	Operador de Equipamento Rodoviário II	S-VIII	1	40
80	Agente de Manutenção Técnica	S-IX	1	40
81	Agente Social	S-IX	1	40
82	Pesquisador de Campo	S-IX	1	40
83	Agente Fiscal	S-X	1	40
84	Agente Administrativo II	S-XI	1	40
85	Assistente Administrativo	S-XII	1	40
86	Inspetor de Equipamento Rodoviário	S-XII	1	40
87	Técnico de Higiene Dental	S-XII	1	40
88	Arquivista	S-XII	1	40
89	Assistente Social	S-XIII	1	40
90	Médico Veterinário	S-XIII	1	40
91	Assistente de Manutenção Técnica	S-XIV	1	40
92	Mestre de Obras	S-XIV	1	40
93	Assessor Administrativo	S-XV	1	40
94	Assistente de Vigilância Epidemiológica	S-XV	1	40
95	Assistente de Vigilância Sanitária	S-XV	1	40
96	Assistente Desportivo	S-XV	1	40
97	Assistente Jurídico	S-XV	1	40
98	Assistente Téc. De Vigilância. Epidemiológica	S-XV	1	40
99	Assistente Técnico Administrativo	S-XV	1	40
100	Assistente Técnico Desportivo	S-XV	1	40
101	Desenhista	S-XV	1	40
102	Fiscal Coordenador	S-XV	1	40
103	Secretária II	S-XV	1	40
104	Supervisor de Creche	S-XV	1	40
105	Topógrafo	S-XV	1	40
106	Caixa	S-XV	1	40
107	Carpinteiro	S-XV	1	40
108	Assistente de Economia e Finanças	S-XVI	1	40
109	Assistente Técnico de Econ. E Finança	S-XVI	1	40
110	Instrutor de Artes Plásticas	S-XVI	1	40
111	Instrutor de Danças	S-XVI	1	40
112	Instrutor de Fanfarra	S-XVI	1	40
113	Instrutor de Marcenaria	S-XVI	1	40
114	Instrutor de Música	S-XVI	1	40
115	Advogado	S-XVII	1	40
116	Agrimensor	S-XVII	1	40
117	Analista de Projetos	S-XVII	1	40
118	Arquiteto	S-XVII	1	40
119	Bioquímico	S-XVII	1	40
120	Contador	S-XVII	1	40



121	Economista	S-XVII	1	40
122	Encarregado	S-XVII	1	40
123	Enfermeiro	S-XVII	1	40
124	Engenheiro	S-XVII	1	40
125	Psicólogo	S-XVII	1	40
126	Técnico Desportivo	S-XVII	1	40
127	Administrador	S-XVIII	1	40
128	Assessor Desportivo	S-XIX	1	40
129	Assistente Técnico de Rec. Humano	S-XIX	1	40
130	Auditor Fiscal	S-XIX	1	40
131	Laboratorista de Análises Clínica	S-XIX	1	40
132	Técnico de Economia e Finanças	S-XIX	1	40
133	Técnico de Enfermagem	S-XIX	1	40
134	Técnico de Laboratório	S-XIX	1	40
135	Técnico em Contabilidade	S-XIX	1	40
136	Enfermeiro	S-XX	1	40
137	Cirurgião Dentista	S-XXI	1	40
138	Cirurgião Dentista	S-XXII	1	40
139	Médico	S-XXIII	1	40
140	Medico	S-XXIV	1	40

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 13 de maio de 2008.

Osney Picanço
Prefeito Municipal